



Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1482/2023**

**Institui a campanha "ABRILVERDE"  
no município de Alagoa Grande/PB e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB)**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da **Vereadora Marilene Karla Coutinho**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município Alagoa Grande/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "ABRILVERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**Parágrafo único.** – O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

**Art. 2º.** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

**Art. 3º.** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Alagoa Grande/PB.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Grande, 24 de abril de 2023.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal